



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2014
PROCESSO Nº 50500.212125/2014-21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 068/2014, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INFORMAÇÕES ECONÔMICO-
FINANCEIRAS POR MEIO DO SERVIÇO DE
PESQUISA EIKON, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT E A
EMPRESA THOMSON REUTERS
SERVIÇOS ECONÔMICOS LTDA.

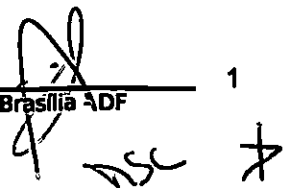
A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 – Projeto Orla – Trecho 3 – Lote 10 – Brasília/DF - CEP 70200-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, Senhor EDUARDO JOSÉ MARRA, brasileiro, solteiro, Servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade nº 2.782.601, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa THOMSON REUTERS SERVIÇOS ECONÔMICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.508.686.0004-50, endereço SRTVS, Qd. 701, Bloco –A, Sala 723, em Brasília/DF - CEP 70340-907, neste ato representada pelos Senhores DANIEL HENRIQUE PALMIERI BUTTINO, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 35.658.750-8 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.625.638-55 e MARTA DA SILVEIRA CAMARGO MATOS, brasileira, casada, Socióloga, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 18.315.935-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.209.878-06, doravante denominada CONTRATADA, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, de acordo com as diretrizes previstas no inc. II, do art. 57 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Sétima do Contrato e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2018 até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 51.957,41 (cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 092237 e Fonte de Recurso 0250.



Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
EIKON	Parcela Mensal	1	4.329,78	4.329,78	51.957,41

2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 144,33 (cento e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) foi referenciada a Nota de Empenho 2018NE 800288.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do Reajuste do valor do Contrato nº 068/2014, relativo aos exercícios de 2017 e 2018, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 068/2014, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 22 de outubro de 2018.

PELA CONTRATANTE:


EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão


PELA CONTRATADA:



DANIEL HENRIQUE PALMIERI BUTTINO Daniel Henrique Palmieri Buttino
RG: 35.668.750-8
CPF: 357.625.638-55


MARTA DA SILVEIRA CAMARGO MATOS

TESTEMUNHAS:

Marta S. Camargo Matos:
RG: 18.315.935-4
CPF 111.209.878-06


Norma Lidiane M. Varão
CPF: CPF nº 012.786.851-89
CI: RG nº 2295-870 SSP/DF


Nome: Alex Araujo Correa
CPF: CPF nº 028.286.231-83
CI: RG nº 12354580 SSP/MG